

Termo Aditivo nº 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 540000028/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E A NOVA MOVE COMUNICAÇÕES NA WEB LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato pela Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro - nº 481, Sobreloja - Centro - Niterói - RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Defesa do Consumidor, Roberto Nunes Teixeira, cédula de identidade nº 30558094-6 expedida pelo Detran/RJ, CPF 330.157.087-91 e a empresa **NOVA MOVE COMUNICAÇÕES NA WEB LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.194.244/0001-22, situada na Rua Professor Dalton Gonçalves, nº 69, casa 15, Bairro Vila Progresso, Niterói/RJ, , daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Henrique Magalhães da Silva**, cédula de identidade nº 126388578 IFP/RJ, CPF 101.593.787-02, domiciliado na Rua Professor Dalton Gonçalves, 69, Cidade de Niterói - RJ, e **Mariana Barros Ramalho Simões**, cédula de identidade nº 20717098 DICRJ, CPF 105.898.937-50, domiciliada na Rua Professor Dalton Gonçalves, 69, Cidade de Niterói - RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 540000028/2021**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO 540000028/2021, relativo à **prestação de serviços contínuos de manutenção do Site PROCON Niterói** na Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, com fundamento no art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação do Prazo

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Dotação Orçamentária

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.40.00

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 67.01.14.126.0150.5029

Nota de Empenho: 000711

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: Do Pagamento

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 99884-8, Agência 4821, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA: Da renúncia ao reajuste

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 18 de dezembro de 2022 à 18 de dezembro de 2023, cujos efeitos vigorariam até 18 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA: Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 6.000 (seis mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 23.650,00 (vinte e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: Ratificação

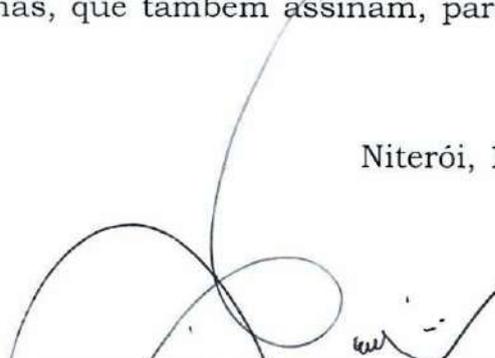
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: Publicação e Controle

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

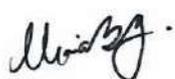
Niterói, 16 de dezembro de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
ROBERTO NUNES TEIXEIRA



NOVA MOVE COMUNICAÇÕES NA WEB LTDA
HENRIQUE MAGALHÃES DA SILVA



NOVA MOVE COMUNICAÇÕES NA WEB LTDA
MARIANA BARROS RAMALHO SIMÕES



NITERÓI

SEMPRE À FRENTE

Defesa do Consumidor

1- Isiqueia
TESTEMUNHA

CPF: 115.872.697-08

2- [Signature]
TESTEMUNHA

CPF: 336.507.647-68